



Maceió, 28 de julho de 2025

Nº 688

Administração Superior

Defensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Subdefensora Pública Geral: Thaís Cruz Moreira Pimenta
Corregedora Geral: Norma Suely Negrão Santos
Subcorregedora Geral: Luciana de Almeida Melo

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Fabrício Leão Souto
Presidente - Conselheiro Nato
Thaís Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Geral-Conselheira Nata
Norma Suely Negrão Santos
Corregedora Geral – Conselheira Nata
Conselheiro Eleito: Ricardo Anízio Ferreira de Sá
Conselheira Eleita: Daniela Times Ribeiro de Souza
Conselheira Eleita: Roana do Nascimento Couto
Conselheira Eleita: Daniela Damasceno da Silva Melo
Conselheiro Eleito: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Aloísio Moro Sarmento
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacía Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretor Administrativo e Financeiro:
Paulo Ricardo Silva Lima
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenador de Recursos Humanos:
Sérgio Ricardo Silva do Nascimento
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios:
Wagner de Almeida Pinto
Gerente de TI:
Kelsen Henrique Rolim dos Santos
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Assessor de Planejamento e Orçamento:
Jamerson dos Santos Gomes

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 25 DE JULHO DE 2025, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO E:12070.0000001808/2025 INTERESSADO Manuela Carvalho Menezes ASSUNTO Pessoas: Processamento Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000001811/2025 INTERESSADO ADAUNIR BATISTA DE AMORIM FIEL ASSUNTO Pessoas: Processamento Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000001814/2025 INTERESSADO DAF ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Considerando as justificativas apresentadas (SEI 33688151), autorizo a abertura de processo seletivo para formação de cadastro de reserva de estagiários na área de Direito para atuação na unidade da Defensoria Pública em Teotônio Vilela/AL. Vão os autos à Coordenação de Estágio e Convênios para providências.

PROCESSO E:12070.0000001815/2025 INTERESSADO Ricardo Anízio Ferreira de Sá ASSUNTO Pessoas: Processamento Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000001753/2025 INTERESSADO Raphael André da Costa Souza ASSUNTO Pessoas: Diária Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento. Lavre-se a portaria.

PROCESSO E:12070.0000001727/2025 INTERESSADO Sidney Karlilson Silva Lucena Maranhão ASSUNTO Pessoas: Diária Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento. Lavre-se a portaria.

PROCESSO E:12070.0000001793/2025 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contrato e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Maceió, 25 de julho de 2025.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela resenha)



Maceió, 28 de julho de 2025

Nº 688

PORTARIA DPE Nº 390, DE 28 DE JULHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, e ainda no que consta no Processo nº **E:12070.0000001727/2025**, RESOLVE conceder em favor de SIDNEY KARLLISON SILVA LUCENA MARANHÃO, Agente de Apoio, matrícula nº 0001-9, CPF nº 048.292.164-17, RG nº 99001217207 – SSP/AL, o pagamento de 05 (cinco) meias diárias referentes aos deslocamentos realizados no dia 12 de junho de 2025 ao Município de Joaquim Gomes/AL, no dia 17 de junho de 2025 ao Município de Maragogi/AL, no dia 18 de junho de 2025 ao Município de Arapiraca/AL, no dia 14 de julho de 2025 ao Município de Santana do Ipanema e no dia 21 de julho de 2025 ao Município de Matriz do Camaragibe/AL, para realizar serviços na área de informática, totalizando o valor de R\$ 301,85 (trezentos e um reais e oitenta e cinco centavos), para cobrir despesas com alimentação, vinculadas ao elemento 3.3.90.92, ao Plano Interno 002246, à fonte de recursos 500, do Orçamento vigente.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 391, DE 28 DE JULHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 12, I e IX, da Lei Complementar nº 29, de 01 de dezembro de 2011, e ainda no que consta no Processo **SEI nº E:12070.0000001753/2025**, RESOLVE conceder em favor de RAPHAEL ANDRÉ DA COSTA SOUZA, Agente de Apoio, matrícula nº 104-0, CPF/MF sob nº 091.206.464-10, RG nº 3467686-4 – SSP/AL, o pagamento de 3 (três) meias diárias referentes aos deslocamentos Maceió/Água Branca/Maceió realizado no dia 11 de julho de 2025, Maceió/Santa Luzia do Norte/Maceió realizado no dia 16 de julho de 2025 e Maceió/Viçosa/Maceió realizado no dia 17 de julho de 2025 para realizar serviços de informática nas salas da Defensoria Pública no fórum da Comarca, totalizando o valor de R\$ 181,11 (cento e oitenta e um reais e onze centavos), para cobrir despesas com alimentação, vinculadas ao programa de trabalho 0312200042001, ao Plano Interno 002246, natureza 3.3.90.14, à fonte de recursos 500, do Orçamento vigente.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 392, DE 28 DE JULHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE REVOGAR PARCIALMENTE a Portaria DPE nº 336, de 1º de julho de 2025, que constituiu força tarefa para atuação na Defensoria de Anadia (Cível), no período de 1º a 31 de julho, e designou o Defensor Público DR. LUCAS MONTEIRO VALENÇA para atuar nas audiências, atendimentos e intimações judiciais.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 393, DE 28 DE JULHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE REVOGAR PARCIALMENTE a Portaria DPE nº 337, de 1º de julho de 2025, que constituiu força tarefa para atuação na Defensoria de Anadia (criminal), no período de 1º a 31 de julho, e designou o Defensor Público DR. ANDRÉ CHALUB LIMA para atuar nas audiências, atendimentos e intimações judiciais.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 394, DE 28 DE JULHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve REVOGAR a Portaria DPE nº 141, de 24 de março de 2025, que designou a Defensora Pública DRA. VANESSA SANTANA FERREIRA para atuar, em caráter excepcional e com prejuízo de suas atribuições junto ao órgão de titularidade, no Núcleo Cível de Arapiraca – Seção de Acompanhamento Processual de Direito de Família e Sucessões, com efeitos retroativos ao dia 10 de junho de 2025.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 395, DE 28 DE JULHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar a Defensora Pública DRA. VANESSA SANTANA FERREIRA para atuar, em caráter excepcional e com prejuízo de suas atribuições junto ao órgão de titularidade, no Núcleo Cível de Arapiraca – Seção de Acompanhamento Processual de Direito de Família e Sucessões, com efeitos retroativos ao dia 24 de julho de 2025.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 396, DE 28 DE JULHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve REVOGAR a Portaria DPE nº 144, de 24 de março de 2025, que designou a Defensora Pública DRA. VANESSA SANTANA FERREIRA para atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, na Defensoria de Campo Alegre, com efeitos retroativos ao dia 10 de junho de 2025.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 397, DE 28 DE JULHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar a Defensora Pública DRA. VANESSA SANTANA FERREIRA para atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, na Defensoria de Anadia, com efeitos retroativos ao dia 24 de julho de 2025.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 398, DE 28 DE JULHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve REVOGAR a Portaria DPE nº 171, de 13 de fevereiro de 2023, que designou a Defensora Pública DRA. HELOÍSA BEVILAQUA DA SILVEIRA para atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, no Núcleo Criminal – Seção do Tribunal do Júri, com efeitos a partir do dia 21 de agosto de 2025.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO

Defensor Público-Geral do Estado



Maceió, 28 de julho de 2025

Nº 688

PORTARIA DPE Nº 399, DE 28 DE JULHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve REVOGAR, a Portaria DPE nº 406, de 26 de julho de 2023, que designou a Defensora Pública DRA. LIDIANE KRISTHINE ROCHA MONTEIRO para atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, no Núcleo de Violência Doméstica – Seção de Atendimento ao Acusado de Violência Contra a Mulher, com efeitos a partir do dia 21 de agosto de 2025.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 400, DE 28 DE JULHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar a Defensora Pública DRA. HELOÍSA BEVILAQUA DA SILVEIRA para atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, no Núcleo de Violência Doméstica – Seção de Atendimento ao Acusado de Violência Contra a Mulher, com efeitos a partir do dia 21 de agosto de 2025.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 401, DE 28 DE JULHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR a Defensora Pública DRA. LIDIANE KRISTHINE ROCHA MONTEIRO para atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo de suas demais funções, no Núcleo de Acompanhamento da Execução Penal e das Prisões Provisórias, com efeitos a partir do dia 21 de agosto de 2025.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 039/2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, FABRÍCIO LEÃO SOUTO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, vem tornar pública a abertura de inscrição para atuação na Defensoria de Murici, conforme especificações abaixo:

Período	Comarca	Vaga
01/08/25 a 20/08/25	Defensoria de Murici – audiências e atendimentos	2 Defensores Públicos

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Os requerimentos de inscrição deverão ser enviados para o e-mail gabinete@al.def.br no período de **28 a 31 de julho de 2025**;

1.2. A participação no período ocorrerá mediante força tarefa proporcional, nos termos do §1º do Art. 76 da Lei Complementar nº 29/2011 e Resolução CSDPE/AL nº 10/2017;

1.3. O não preenchimento da totalidade de vagas ofertadas acarretará a convocação de Defensores em número correspondente às vagas não preenchidas no período de inscrição;

2. Esse edital entre em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 28 de julho de 2025.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 37/CGDPE/2025

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições conferidas no art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, RESOLVE ALTERAR PARCIALMENTE a portaria nº 72/CGDPE/2024, para DESIGNAR, a pedido, a Defensora Pública MARIANA SOARES BRAGA LAGES para prestar plantão criminal capital nos dias 27 e 28 de setembro de 2025 e a Defensora Pública LUCIANA DE ALMEIDA MELO para prestar plantão criminal capital nos dias 11 e 12 de outubro de 2025. Maceió, 25 de julho de 2025.

NORMA SUELY NEGRÃO
CORREGEDORA-GERAL

PORTARIA Nº 38/CGDPE/2025

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições conferidas no art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, RESOLVE ALTERAR PARCIALMENTE a portaria nº 72/CGDPE/2024, para DESIGNAR, a pedido, a Defensora Pública MARIANA SOARES BRAGA LAGES para prestar plantão criminal capital nos dias 09 e 10 de agosto de 2025 e a Defensora Pública ROBERTA BORTOLAMI DE CARVALHO para prestar plantão criminal capital nos dias 16 e 17 de agosto de 2025. Maceió, 25 de julho de 2025.

NORMA SUELY NEGRÃO
CORREGEDORA-GERAL

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, NORMA SUELY NEGRÃO SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas no art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo nº 12070.0000001693/2025. Interessadas: Mariana Soares Braga Lages e Luciana de Almeida Melo. Despacho: Trata-se de solicitação conjunta de permuta de plantão. Ante a ausência de prejuízo ao interesse público, haja vista que será mantido o serviço à população, defiro o requerido. Lavre-se Portaria. Após, archive-se. Maceió, 25 de julho de 2025.

Processo nº 12070.0000001694/2025. Interessadas: Mariana Soares Braga Lages e Roberta Bortolami de Carvalho. Despacho: Trata-se de solicitação conjunta de permuta de plantão. Ante a ausência de prejuízo ao interesse público, haja vista que será mantido o serviço à população, defiro o requerido. Lavre-se Portaria. Após, archive-se. Maceió, 25 de julho de 2025.

A SUBCORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, LUCIANA DE ALMEIDA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos, em 25 de julho de 2025:



Processo nº 12070.0000001718/2025. Interessado: Wladimir Wrublewski Aued
Despacho: Trata-se de manifestação informando a realização de visitas carcerárias no mês de maio e junho do corrente ano, conforme previsão constante do art. 5º, § 1º da Resolução CSDPE/AL nº 10/2012, comunicando a inexistência de custodiado na unidade do CISP do local de atuação. Efetue-se o registro da aludida informação nos controles internos desta corregedoria e arquite-se.

Processo nº 12070.0000001717/2025. Interessado: Wladimir Wrublewski Aued
Despacho: Trata-se de manifestação informando a realização de visitas carcerárias no mês de março do corrente ano, conforme previsão constante do art. 5º, § 1º da Resolução CSDPE/AL nº 10/2012, comunicando a inexistência de custodiado na unidade do CISP do local de atuação. Efetue-se o registro da aludida informação nos controles internos desta corregedoria e arquite-se.

Processo nº 12070.0000001705/2025. Interessados: João Maurício da Rocha Mendonça e Ricardo Anísio Ferreira de Sá. Despacho: Trata-se de relatório de inspeção realizado no Centro Psiquiátrico Judiciário, no dia 14 de julho do corrente ano. Ante a regularidade das informações prestadas, bem como encaminhamento aos núcleos de execução penal e de proteção coletiva, arquite-se.

Processo nº 12070.0000001702/2025. Interessados: João Augusto Sinhorin e Thiago Carniatto Marques Garcia. Despacho: Trata-se de manifestação informando a realização de visitas carcerárias no mês de junho do corrente ano, conforme previsão constante do art. 5º, § 1º da Resolução CSDPE/AL nº 10/2012, comunicando a inexistência de custodiado na unidade do CISP do local de atuação. Efetue-se o registro da aludida informação nos controles internos desta corregedoria e arquite-se.

Processo nº 12070.0000001745/2025. Interessada: Ariane Mattos de Assis
Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas às visitas carcerárias realizadas no mês de junho de 2025, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDPE/AL nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, arquite-se o feito.

Susan Kellen Moreira Cavalcante
Assessora da Corregedoria
(Responsável pela resenha)

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E CONVÊNIO

Edital nº 31/2025

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Fabrício Leão Souto, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo nº **E:12070.0000001797/2025**, para a formação de cadastro de reserva para estágio em Direito na unidade da Defensoria Pública situada em **PALMEIRA DOS ÍNDIOS - AL**, conforme as disposições a seguir:

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. Após aprovação no presente processo seletivo, poderão ser contratados estudantes de todas as instituições de ensino superior legalmente reconhecidas que estejam cursando entre o **5º e o 8º período do curso de Bacharelado em Direito**.

2. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e terá validade de um ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser renovado uma vez por igual período.

3. A seleção servirá para a formação de cadastro de reserva para a unidade da Defensoria Pública situada em **PALMEIRA DOS ÍNDIOS**, durante a validade do certame.

4. Os estudantes selecionados atuarão no desempenho de atividades correlatas à da Defensoria Pública, exigindo-se do estagiário, no desempenho de suas funções, noções básicas de informática e internet.

5. As inscrições são gratuitas, e os estudantes aprovados e convocados para as vagas que venham a surgir no período de validade da seleção perceberão uma Bolsa de Complementação Educacional no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo durante o período de estágio, além de auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.

6. As atividades serão desenvolvidas **presencialmente** pelo período de 30 (trinta) horas semanais, no horário diurno, na unidade da Defensoria Pública em **PALMEIRA DOS ÍNDIOS**.

7. O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas (www.defensoria.al.def.br).

8. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis, a critério da Administração Pública, por períodos sucessivos até o máximo de dois anos (ou até a conclusão do curso).

9. O estágio observará a legislação pertinente (especialmente a Lei n. 11.788/2008, a Lei Complementar Estadual n. 29/2011 e a Resolução n. 006/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas), as cláusulas dos convênios celebrados entre a Defensoria Pública, as respectivas instituições de ensino e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, e será acompanhado pela Escola Superior da Defensoria Pública.

10. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5º, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.

11. Os estudantes portadores de deficiência deverão apresentar, no período de inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, contendo a especificação, o grau (ou o nível) e a provável causa da deficiência e seu respectivo CID (código correspondente da Classificação Internacional de Doenças).

12. A inobservância do disposto no item 11 acima acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos estudantes portadores de deficiência. Neste caso, o estudante passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais estudantes inscritos como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

13. Os estudantes que se declararem portadores de deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica perante a Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções que o estudante deverá desempenhar na Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

14. Os estudantes deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

15. A inobservância do disposto no item anterior, a não constatação, pela perícia médica, de o estudante ser portador de deficiência ou a sua insubmissão à perícia



Maceió, 28 de julho de 2025

Nº 688

acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

16. O estudante reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente figurará, em caso de aprovação no processo seletivo, na lista de classificação geral.

17. O estudante portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude da incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário(a) da Defensoria Pública do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.

18. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

II – DAS INSCRIÇÕES:

1. LOCAL: As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os **dias 28 de julho a 05 de agosto de 2025**, por meio do sistema acessível no endereço eletrônico concursos.defensoria.al.def.br. A inscrição poderá ser consultada pelo(a) candidato(a) no sistema a qualquer tempo ou editada até o fim do prazo de inscrições.

2. São condições de inscrição:

a) estar devidamente matriculado no Curso de Direito de universidades e faculdades reconhecidas pelo Ministério da Educação;

b) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estagiar no horário diurno na sede da Defensoria Pública no Município de **PALMEIRA DOS ÍNDIOS**;

c) **apresentar, no ato da inscrição**, histórico escolar contendo a nota e **média geral de todas as disciplinas já cumpridas** do curso de Direito, nome do aluno e data da expedição (expedido há menos de 30 (trinta) dias).

III – DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1. O processo seletivo será feito a partir da análise do histórico escolar.

2. O histórico escolar receberá nota de até 10 (dez) pontos, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **07 (sete) pontos na média global** das disciplinas já cumpridas no curso de Direito.

3. Os candidatos serão convocados por ordem decrescente de pontos obtidos.

4. Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior graduação no curso; persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.

5. O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.

6. O resultado servirá para a formação de cadastro de reserva a ser utilizado pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas na unidade localizada em **PALMEIRA DOS ÍNDIOS**, durante o período de validade do processo seletivo.

IV – DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em até 24

horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e/ou convocação por e-mail, respeitado eventual cadastro de reserva válido.

1.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.2. A DPE/AL convocará os candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.

1.3. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de correio eletrônico (e-mail) registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.

1.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada, em dois dias, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso a Coordenação de Estágio enviará mensagem por correio eletrônico ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida, e aguardará 48h (quarenta e oito horas) pela resposta.

1.5. No caso de o candidato não ser localizado (ou não responder à mensagem de correio eletrônico) nas duas tentativas de contato realizadas pela Coordenação de Estágio, será automaticamente eliminado do processo seletivo, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.

2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) não for localizado após duas tentativas de contato telefônico, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto, e não responder à mensagem enviada por correio eletrônico em até 48h (quarenta e oito horas) após seu envio;

b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela DPE/AL.

c) não comparecer ao local de estágio, após cinco dias úteis da aceitação da convocação.

d) apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;

e) deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a sua convocação;

h) estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

V – DOS RECURSOS:

1. Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

2. Os recursos deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados por correio eletrônico ao Defensor (a) Público (a) responsável pelo acompanhamento do estágio (palmeiradosindios@defensoria.al.def.br), com o título “Recurso à Seleção Estágio Defensoria PALMEIRA DOS ÍNDIOS - Edital 31/2025”, que remeterá ao candidato comprovante de recebimento do recurso.

3. Os recursos **deverão ser fundamentados** e conter o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência, telefone e correio eletrônico.



Maceió, 28 de julho de 2025

Nº 688

3. Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado definitivo do processo seletivo no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.

VI – DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

1. Ser aprovado e classificado no processo seletivo conforme as regras deste edital;
2. Estar cursando, no mínimo, o quinto período e, no máximo, o oitavo período do curso de Direito, comprovando tal fato por meio de certidão expedida pela instituição de ensino superior;
3. Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;
4. Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário diurno.

VII - DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

1. Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado pelo Defensor Público orientador, a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, presteza e cumprimento satisfatório das atividades propostas.

1.1. Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o Defensor Público receberá do estagiário, ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública e da Coordenação de Estágio.

1.2. O Defensor Público orientador do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário, ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item 1.1 à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.

2. Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participar de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.

2.1. As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Todos os avisos, resultados e comunicações serão feitas através do Diário Oficial Eletrônico, além de divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.
2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Eletrônico.
3. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiário na unidade da Defensoria Pública em **PALMEIRA DOS ÍNDIOS**, atendidos os requisitos deste edital e respeitado eventual cadastro de reserva em vigor.
4. O candidato classificado será, após a abertura de vaga, convocado pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado para firmar termo de compromisso;

5. O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do termo de compromisso. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;
- c) não atender às determinações quanto à aplicação da prova acima mencionadas.

6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio.

Maceió, 25 de julho de 2025.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas

EDITAL nº 32/2025

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Fabrício Leão Souto, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo nº **E:12070.0000001814/2025**, para a formação de cadastro de reserva para estágio em Direito na unidade da Defensoria Pública situada em **TEOTÔNIO VILELA - AL**, conforme as disposições a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Após aprovação no presente processo seletivo, poderão ser contratados estudantes de todas as instituições de ensino superior legalmente reconhecidas que estejam cursando entre o 5º e o 8º período do curso de Bacharelado em Direito.

1.2. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser renovado uma única vez, por igual período.

1.3. Os estudantes selecionados atuarão no desempenho de atividades correlatas às da Defensoria Pública, exigindo-se do estagiário, no desempenho de suas funções, noções básicas de informática.

1.4. As inscrições são gratuitas e os estudantes ativos no programa de estágio perceberão Bolsa de Complementação Educacional no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo, durante o período de estágio, além de auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis, a critério da Administração Pública, por períodos sucessivos até o máximo de dois anos (ou até a conclusão do curso).

1.5. As atividades serão desenvolvidas **presencialmente** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em turno diurno na unidade da Defensoria Pública situada em Teotônio Vilela.

1.6. Os resultados e documentos desta seleção serão publicados no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, disponível no site da Instituição (www.defensoria.al.def.br), e no endereço eletrônico concursos.defensoria.al.def.br



Maceió, 28 de julho de 2025

Nº 688

1.7. O programa de estágio observará a legislação pertinente (em especial a Lei n. 11.788/2008, a Lei Complementar Estadual n. 29/2011 e a Resolução n. 006/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas), as cláusulas dos convênios celebrados entre a Defensoria Pública, as respectivas instituições de ensino e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, e será acompanhado pela Escola Superior da Defensoria Pública.

1.8. Fica assegurado à pessoa com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5º, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.

1.9. Os estudantes portadores de deficiência deverão apresentar, no período de inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, contendo a especificação, o grau (ou o nível) e a provável causa da deficiência e seu respectivo CID (código correspondente da Classificação Internacional de Doenças).

1.10. Os estudantes (com deficiência ou não) que precisarem de adaptações especiais para realização da prova **deverão solicitá-las por e-mail** especificando a condição especial e as adaptações necessitadas, acompanhado de laudo médico ou documentação comprobatória que justifique o atendimento especial. O e-mail deverá ser enviado para o endereço eletrônico adaunir.batista@defensoria.al.gov.br até o fim do prazo de inscrições. O atendimento a essas solicitações será feito de acordo com a viabilidade e a razoabilidade.

1.11. A inobservância do disposto nos itens anteriores – em especial a ausência de submissão ou envio do laudo médico necessário – acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos estudantes com deficiência e/ou o indeferimento das adaptações especiais solicitadas. Neste caso, o estudante passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais estudantes inscritos como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

1.12. Após nomeação, os estudantes que se declararem com deficiência deverão submeter-se a perícia médica perante a Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções a serem desempenhadas no programa de estágio.

1.12.1. Os estudantes deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

1.12.2. A inobservância do disposto no item anterior, a não-constatação, pela perícia médica, de o estudante ser pessoa com deficiência ou a sua insubmissão à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

1.12.3. O estudante reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente figurará, em caso de aprovação no processo seletivo, na lista de classificação geral.

1.12.4. O estudante com deficiência reprovado na perícia médica em virtude da incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário(a) da Defensoria Pública do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.

1.13. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número

suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias **29 de julho a 02 de agosto de 2025**, por meio do sistema acessível no endereço eletrônico concursos.defensoria.al.def.br. A inscrição poderá ser consultada pelo(a) candidato(a) no sistema a qualquer tempo ou editada até o fim do prazo de inscrições.

2.2. São condições de inscrição:

a) estar devidamente matriculado no curso de Direito de universidades e faculdades legalmente reconhecidas, devendo o interessado, após a aprovação e convocação para a celebração de termo de compromisso, comprovar que se encontra matriculado, no mínimo, no 5º período e, no máximo, no 8º período do curso de Direito;

b) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estagiar no horário diurno.

2.3. O desatendimento das exigências acima implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

3. DAS PROVAS:

3.1. O processo seletivo abrangerá uma prova de conhecimentos específicos, conforme conteúdo programático descrito no Anexo I deste Edital.

3.2. A prova será constituída de **2 (duas) questões abertas (dissertativa ou redação)**, cada uma valendo **5 (cinco) pontos**, totalizando **10 (dez) pontos**, de acordo com a divisão constante do quadro abaixo:

Matérias e conteúdo programático
Processo Penal: Princípios; Tribunal do Júri.
Direito Civil: Parte Geral, Responsabilidade Civil e Direito de Família;
Penal: Parte Geral, Crimes contra a vida e contra o patrimônio; Tráfico de Drogas.

3.3. Só será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** da pontuação total da prova.

3.4. A prova terá duração de 1 (uma) hora e 15 (quinze) minutos e será realizada no Salão do Júri do Fórum da Comarca de Teotônio Vilela, localizada na R. Teófilo Pereira, 555, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, no dia **12 de agosto de 2025**, das **13h00 às 14h15min**.

3.5. Informações complementares que necessitem ser prestadas quanto às provas serão divulgadas no *site* e no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

3.6. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com a



Maceió, 28 de julho de 2025

Nº 688

antecedência mínima de 30 (trinta) minutos portando RG ou documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta cor azul ou preta.

3.7. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos, bem como utilizando de livros, manuais, códigos, notas, impressos;

b) comparecer ao local de provas portando armas ou utilizando aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, bip, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, etc.);

c) ausentar-se do local da prova sem autorização ou acompanhamento do fiscal.

d) obtiver rendimento inferior a 50% (cinquenta por cento) de acertos do total de questões da prova;

3.8. Durante a realização da prova não será permitida consulta à legislação, doutrina ou qualquer outro impresso.

3.9. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

3.10. Será permitido ao candidato retirar-se do local levando o caderno de provas.

4. DO JULGAMENTO DAS PROVAS:

4.1. A prova terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo que cada questão valerá 5 (cinco) pontos.

4.2. A nota final corresponderá à nota obtida na prova.

4.2.1. Somente será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** da pontuação total da prova.

4.3. Os candidatos serão convocados por ordem decrescente de pontos obtidos.

4.4. Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior graduação no curso; persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.

4.5. O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e no site eletrônico - www.defensoria.al.def.br.

5. DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

5.1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em até 24 horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e/ou convocação por *e-mail*, respeitado eventual cadastro de reserva válido.

5.1.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de

validade do processo seletivo.

5.1.2. A DPE/AL reserva-se ao direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.

5.1.3. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de correio eletrônico (e-mail) registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.

5.1.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada, em dois dias, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso, a Coordenação de Estágio enviará mensagem por correio eletrônico ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida, e aguardará 48h (quarenta e oito horas) pela resposta.

5.1.5. No caso de o candidato não ser localizado (ou não responder à mensagem de correio eletrônico) nas duas tentativas de contato realizadas pela Coordenação de Estágio, será automaticamente eliminado do processo seletivo, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.

5.2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) não for localizado após duas tentativas de contato telefônico, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto, e não responder à mensagem enviada por correio eletrônico em até 48h (quarenta e oito horas) após seu envio;

b) se recusar ou deixar de iniciar o estágio sem justificativa na data, local, horário e demais condições estipuladas pela DPE/AL;

c) não comparecer ao núcleo designado para iniciar o estágio, cinco dias úteis após a convocação;

d) apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;

e) deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a sua convocação;

h) estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

6. DOS RECURSOS:

6.1. Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

6.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão, sob a forma de petição a ser redigida diretamente no sistema acessível no endereço eletrônico: concursos.defensoria.al.def.br, em caso de anexo de documentos, deve o candidato enviar em formato PDF no endereço de e-mail: adaunir.batista@defensoria.al.gov.br, devendo estar fundamentados, contendo o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência e telefone.

6.3. Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado definitivo do processo seletivo no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e no site eletrônico - www.defensoria.al.def.br.



Maceió, 28 de julho de 2025

Nº 688

7. DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

7.1. Ser aprovado e classificado no processo seletivo conforme as regras deste edital;

7.2. Estar cursando, no mínimo, o quinto período e, no máximo, o oitavo período do curso de Direito, comprovando tal fato por meio de certidão expedida pela instituição de ensino superior;

7.3. Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;

7.4. Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário escolhido na inscrição.

8. DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

8.1. Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado pelo Defensor Público orientador, a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, presteza e cumprimento satisfatório das atividades propostas.

8.1.1. Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o Defensor Público receberá do estagiário, ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública e da Coordenação de Estágio.

8.2. O Defensor Público orientador do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário, ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item anterior à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.

8.3. Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participarem de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.

8.3.1. As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Todos os avisos, resultados e comunicações serão feitas através do Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e no sítio eletrônico - www.defensoria.al.def.br. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação, publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

9.2. O candidato classificado será, após a abertura de vaga, convocado pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado para firmar termo de compromisso. O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do Termo de Compromisso.

9.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;

b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;

c) não atender às determinações quanto à aplicação da prova acima mencionadas.

9.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Maceió, 28 de julho de 2025.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO

Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas